



CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA nº 003-11/2021

O Vereador, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catuji/MG, vem propor a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 016-09/2021:

EMENDA MODIFICATIVA nº 003-11/2021

Aprovada a presente emenda, o art. 5º do Projeto de Lei nº 016-09/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A bolsa auxílio será mensal, para com base nas horas trabalhadas com o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente para 20 (vinte) horas trabalhadas semanalmente no Programa, acrescida de 01 (uma) cesta básica, com valor não superior a 20% (vinte por cento) do valor da bolsa auxílio.”

Câmara Municipal de Catuji/MG, 04 de novembro de 2021.

Vilmar Gonçalves Barroso

Vilmar Gonçalves Barroso

Vereador do Município de Catuji

Aprovado em Reunião Extraordinária
Por discussão UNÂNIME
Sala das sessões 14 de Novembro de 2021
RUBRICA DO PRESIDENTE